



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Müller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**

1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**

2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Comissão Permanente de Licitação.....	3
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3 a 4
Secretaria Municipal de Obras.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6269/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **GENIVALDA FERREIRA ROCHA** - Matrícula nº 75806, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6270/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **LUIZ CARLOS FERNANDES** - Matrícula nº 91579, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6271/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **MARCOS WEBER LINS DE ARAUJO** - Matrícula nº 93122, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6272/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **TIAGO DOS SANTOS LAINO** - Matrícula nº 93216, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6273/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **CARLOS ALBERTO CASTRO DE ALMEIDA** - Matrícula nº 89747, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6277/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO** - Matrícula nº 90868, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6278/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ROSANGE-LA FRANCISCO MONTEIRO CAMARGO** - Matrícula 73537, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6279/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ALCION SILVA RIBEIRO** - Matrícula 94274, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6280/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ELSON RODRIGUES** - Matrícula 93462, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6281/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ELTON JORGE BRAGANÇA** - Matrícula 75554, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI  
AVISO DE ADIAMENTO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.306/2012.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - São João de Meriti - RJ.

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento "SINE DIE" do Chamamento Público 001/2012, previsto para 27/12/2012. Informações (21) 2751-1472 de 08h00min às 17h30min. **SEBASTIÃO JOEL DE OLIVEIRA** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO - EM 20/12/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

CIEP BRIZOLÃO 132-MUNICIPALIZADO  
SÃO JOÃO BOSCO

Relação de alunos concluintes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do 1º Semestre de 2012.

Nº	Nome
01	ABRAÃO DAMÁSIO DA SILVA
02	ADRIANA DE OLIVEIRA DE PAULA
03	ANA MARIA ORIGE
04	ANDRÉ DA SILVA TENÓRIO
05	ANTONIO DA CRUZ
06	ANTONIO RAFAEL DE PAULA SAMPAIO
07	BEATRIZ SOBRINHO FELICIO
08	BOANEZIO FELIX OLIVEIRA
09	CARLA SILVA LUIZ DE ANDRADE
10	CATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
11	CRISTIANE GORETE SILVA CAVALCANTI
12	DIOGO MATTOS DOS SANTOS
13	ELIO GONÇALVES FARIA JUNIOR
14	FERNANDA DO COUTO
15	GILBERTO FLORENTINO GUIMARÃES
16	INGRID SOUZA MARINHO DA SILVA
17	JANAIR DA CRUZ OLIVEIRA SILVA
18	JEFERSON RAFAEL RODRIGUES BRASIL
19	JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
20	JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
21	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA
22	MARIA MARGARIDA PEREIRA DINIZ
23	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA

24 PATRICK DA SILVA  
25 PEDRO CESAR DA CUNHA CARVALHO  
26 RAQUEL DOS SANTOS CARNEIRO  
27 RAFAEL FELIPE DE CARVALHO  
28 RENATA MARCELA PIRES LACERDA  
29 RENNAN LOURENÇO MACHADO  
30 SANDY DA SILVA DOS SANTOS  
31 SUEIDY CRISTINA DOS SANTOS CRUZ

CÂMARAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.

PROCESSO Nº: 12372 de 24/09/2012, apensado ao Processo nº 4476/2012, de 03/04/2012.

INTERESSADO: **Colégio Talin Vasconcellos Ltda. ME.**

PARECER Nº 05/2012

Nega em grau de recurso, a autorização do funcionamento da instituição Colégio Colúmbia 2000 nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (diurno e noturno).

HISTÓRICO

O Colégio Talin Vasconcellos LTDA. ME, nome fantasia Colégio Colúmbia 2000, por intermédio das representantes legais da entidade mantenedora Ana Clara Dias da Silva e Ana Rosa Dias da Silva, solicita através do Processo nº 4476/2012, de 03/04/2012, autorização para funcionar com a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (diurno e noturno), localizado na Travessa Juriti, 145, Lt. 101B e 101E, Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação nº 316/10 – CEE/RJ e Deliberação nº 04/10 – CME/SJM.

O presente Processo chega a este Conselho, em 26/09/2012, solicitando interposição de recurso Processo nº 12372/2012, de 24/09/2012. A Comissão de Vistoria Inicial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João de Meriti, composta pelos Supervisores Educacionais Maria de Fátima Ferreira da Silva, matr. nº 8702, Carmem Lucia Chaves Ferreira, matr. nº 8544 e Marcos Augusto da Silva, matr. 8684, sob a presidência do primeiro. Em visita *in loco* ao estabelecimento em 18 de maio de 2012, relacionam as pendências documentais e físicas em termo de visita acostado às fls. de nº 32 a 39. Por ocasião, foi solicitado o comparecimento do Representante Legal à COIPSE -

Coordenadoria de Implementação de Políticas e Supervisão Escolar até o dia 22/05/2012, para tomar ciência do prazo determinado pela Comissão de Vistoria Inicial, pois a mesma não se encontrava no local. Em 25/06/2012, foi encaminhado o Ofício nº 377/12 da COIPSE solicitando o comparecimento do Representante Legal, que tão somente em 03/07/2012 tomou ciência e assinou o presente termo. Ressaltamos que a instituição foi beneficiada tendo o prazo dilatado devido ao recasso escolar entre o primeiro e segundo semestre, conforme constam informado à fl. nº 43 do p.p.

Em 24 de agosto de 2012 a Comissão retorna ao estabelecimento constatando o cumprimento parcial das exigências e ratifica detalhadamente todas as pendências em termo às folhas nº 60, 61 e 62. Informando que diante do exposto, a Comissão de Vistoria Inicial atribuiu parecer desfavorável a autorização para funcionamento da Unidade Escolar em tela, ato este fundamentado na Deliberação CEE nº 316/10 nos artigos 55 e 57, incisos I e II. Foi solicitada, novamente, a presença da Representante Legal na COIPSE até 28/08/2012, para tomar ciência do termo de visita lavrado na presente data. A mesma compareceu em 27/08/2012 para tomar ciência. De acordo com o laudo conclusivo do parecer técnico datado de 24/08/2012, a Comissão de Vistoria Inicial esclareceu que a Representante Legal poderia fazer interposição de recurso ao Conselho Municipal de Educação no prazo de quinze dias.

A Comissão advertiu que em cumprimento ao disposto no artigo 33, parágrafo único, da Deliberação nº 316/10-CEE/RJ, o estabelecimento não poderia funcionar até eventual decisão favorável em face de recurso interposto ao Conselho Municipal de Educação de São João de Meriti, portanto não poderia fazer matrícula para o ano letivo de 2012, assim como qualquer propaganda. Os pais deverão ser informados, em reunião com registro em Ata que a instituição ainda não obteve o parecer favorável para autorização.

Em 31/08/2012, a Sra. Ana Rosa Dias da Silva apresentou interposição de recurso ao Conselho Municipal de Educação, requerendo a reconsideração da denegação conforme relatado à fl. nº 66 do processo em tela. A Comissão de Vistoria Inicial retornou ao estabelecimento de ensino, conforme previsto no artigo 48 da

Deliberação nº 316/10-CEE/RJ, em 10/09/2012, atendendo ao solicitado e constatou que até aquela data as pendências de origem documental e física não haviam sido atendidas na íntegra e sendo assim foi ratificado o parecer denegatório, conforme às fls. nº 63 e 64 apensadas ao processo.

Em 26/09/2012, o Conselho Municipal de Educação recebeu o Processo nº 4476/12 acostado ao Processo nº 12372/12, que requer recurso a este Conselho. O mesmo foi encaminhado à sessão extraordinária nº 19 de 09/10/2012, para análise e pronunciamento. O Colegiado, após análise, entendeu que o estabelecimento de ensino fora contemplado com prazos além do previsto nas deliberações vigentes, para cumprimento das exigências relacionadas no Processo e decidiu por constituir uma Comissão Especial de Acompanhamento formada pelos Conselheiros Georgete Moura Barboza, Acrísio Estevão Chiabai, Margareth Veiga Felipe e Jenny Silva de Assis, para verificação “in loco”.

Em 16/10/2012, a Comissão constituída pelos Conselheiros acima citados visitou a instituição tendo sido atendida pela Representante Legal Ana Rosa Dias da Silva e a Sra. Roberta Vasconcellos, representante da unidade 1. Na ocasião a Comissão verificou que quanto à parte documental continuavam todas as pendências elencadas ao processo, exceto a declaração que atesta a idoneidade financeira dos sócios. Quanto ao aspecto físico permanecem todas as pendências que constam no Parecer Técnico de Vistoria Inicial. A Representante Legal informou que a escola estava trabalhando com um prazo de sessenta dias, após ter solicitado o recurso ao CME. A Comissão argumentou que os prazos seguem de acordo com a nova legislação e que todos os prazos teriam sido esgotados, inclusive já teriam passado vinte dias desde a solicitação do recurso. Assim mesmo, a Comissão acordou em conceder o prazo de quinze dias para o cumprimento de todas as exigências do Processo em tela.

Em 13/11/2012, a Comissão Especial de Acompanhamento retornou ao estabelecimento de ensino. Contando, nesta data, com a contribuição da Conselheira Lucimei Corrêa e Correia, Presidente da Câmara de Legislação e Normas, com o objetivo de elucidar eventuais dúvidas quanto aos aspectos legais. Conforme registrado no Termo de Visita Especial às fls. nº 16 a 19, a Comissão constatou pendências, fez observações quanto ao aspecto físico e funcional, relacionou o recebimento de documentos e, após análise fundamentada na Deliberação nº 316/2010 CEE/RJ e Deliberação nº 04/2010-CME/SJM, permeada com exaustivas considerações indeferiu a solicitação de autorização, conforme a inicial. Ressalta ainda que na inicial constante à fl. nº 44 do Processo nº 4476/2012, há uma discrepância de endereço informado através do CNPJ nº 15.243.270/0001-09, acostado as folhas 24 do Processo nº 12372/2012. A Comissão reitera que conforme disposto no artigo 55 da Deliberação nº 316/10-CEE/RJ e o artigo 37 da Deliberação nº 04/10-CME/SJM, nenhum estabelecimento de ensino pode funcionar sem o competente ato de autorização, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada no que se refere à documentação e espaço físico considerando o Laudo Conclusivo Desfavorável da Comissão de Vistoria Inicial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura considerando o pronunciamento da Comissão Especial de Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação – SJM. O Conselho emite Parecer Denegatório de nº 05/2012 ao pedido de Autorização de funcionamento para modalidade de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (diurno e noturno), conforme solicitação às fls. nº 02 e 44 do Processo nº 4476/2012 ao Colégio Talin Vasconcellos Ltda. ME, nome fantasia Colégio Colúmbia 2000, localizado na Travessa Juriti, 145, Lt. 101B e 101E, Éden, São João de Meriti, Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação nº 316/10 – CEE/RJ e Deliberação nº 04/10 – CME/SJM.

Ressaltamos que a referida instituição encontra-se em funcionamento, como ficou constatado nas visitas da Comissão e, de acordo com o artigo 55 da Deliberação nº 316/2010-CEE/RJ, e o artigo 37 da Deliberação nº 04/2010-CME/SJM, nenhum estabelecimento de ensino pode funcionar sem o competente ato de autorização.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

As Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos acompanham o voto do Relator. São João de Meriti, 30 de novembro de 2012.

Câmara de Educação Infantil  
Presidente: Conselheira Georgete de Moura Barboza

Câmara de Ensino Fundamental  
Presidente: Conselheira Wilna Mello de Souza

Relatora: Conselheira Georgete de Moura Barboza  
Comissão Especial de Acompanhamento  
Georgete Moura Barboza  
Acrísio Estevão Chiabai  
Margareth Veiga Felipe  
Jenny Silva de Assis  
Lucimei Corrêa Correia

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, nos termos do artigo 01, da Lei nº 1305, de 14 de dezembro de 2004.

SALA DE SESSÕES, em São João de Meriti, 30 de novembro de 2012.

Rosemary Lyrio Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-3470/2012.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: DISPENSA

DECISÃO

I – À luz dos pareceres do Controle Interno e da Assessoria Jurídica SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra, na modalidade de DISPENSA, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, que teve como vencedora a empresa PROLL COMÉRCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.060.729-07/0001-70, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II – Valor: R\$ 1.281,62 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

III – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

IV - Publique-se.

São João de Meriti, 11 de dezembro de 2012.

PATRICIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-616/2011.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da renovação supra-apontada, por 12 (doze) meses, com a empresa FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.230.657/0001-70, no mesmo valor do contrato inicial no importe de **R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais)**, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa, **com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto 60.459/67;** II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e consequente emissão da nota de empenho. III – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de junho de 2012.

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde

Processo N.º 15-2299/2011.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da renovação supra-apontada com a empresa E. C. DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01651335/0001-32, no mesmo valor do contrato inicial, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa, com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57

da Lei 8.666/93 e Decreto 60.459/67;

II – Tendo em vista o final da legislação 2009/2012 e a essencialidade do serviço, autorizo a renovação pelo período de 06 meses, ou seja, até 30/06/2013;

III - A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e consequente emissão da nota de empenho, se for o caso;

III – Publique-se.  
São João de Meriti, 13 de dezembro de 2012.

PATRICIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-3633/2011.

Requerente: SEMUS

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

DECLARAÇÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da renovação supra-apontada com a empresa RARO DA MIRANDELA REFRIGERAÇÃO LTDA, sociedade mercantil inscrita no CNPJ sob o Nº 08.931.498/0001-18, no mesmo valor mensal do contrato inicial, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa, com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto 60.459/67;

II - Tendo em vista o final da legislação 2009/2012 e a essencialidade do serviço, autorizo a renovação pelo período de 06 meses, ou seja, até 30/06/2013;

III - A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e consequente emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.  
São João de Meriti, 13 de dezembro de 2012.

PATRICIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 014/2012.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde**, como Contratante, e **ROBOX GERADORES LTDA**, sociedade mercantil inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.668/0001-87, como Contratada.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA E FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR NA UNIDADE DE SAÚDE DE VILA SÃO JOÃO.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 305.114,19** (trezentos e cinco mil e cento e quatorze reais e dezenove centavos);

PRAZO: 60 (sessenta) dias, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: programa de trabalho nº. 15001-10.302.49.22.16, elemento de despesas 3.3.9.0.39.04, Fonte 16, nota de empenho nº 1010;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. **15-937/2009.**

DATA DE ASSINATURA: **30/11//2012.**

PATRICIA CARVALHO COELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Ratificação de Reconhecimento de Dívida

Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 29.138.336/0001-05.

Credor: **FORTE DO GÁS DE ENGENHEIRO PEDREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.027.961/0001-06.

Valor: R\$ 31.518,00 (Trinta e um mil e quinhentos e dezoito reais);

Origem: Fornecimento de gás liquefeito (GLP) no período de 21/05/2010 a 24/08/2010, totalizando 03 (três) meses e 04 (quatro

dias, 164 (cento e sessenta e quatro) botijões de 13 KG, no valor unitário de R\$ 42,50 e 152 (cento e cinquenta e duas) unidades de 45 KG, no valor unitário de R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamentação: Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000- Portaria Conjunta STN/SOF nº 03/2008, Processo Administrativo nº 15-3229/2010.

Data: 30/11/2012.

PATRICIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e doze, as quatorze horas e trinta e sete minutos, nas instalações da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Presidente Lincoln, nº 899, 4º andar, Jardim Meriti, São João de Meriti-RJ, deu-se início a reunião do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CMDU, com a presença dos representantes do poder público e da sociedade civil organizada como segue: Samuel Chuster – Secretário de Obras Presidente do Conselho, Fátima Valéria G. L. da Costa – Arquiteta, representante da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, Marinélia Aparecida Martins Veiga Secretária Municipal de Obras – SEMOB; Valdenice Pimentel dos Santos- conselheira e secretária executiva, da Associação de Bairros de Meriti - ABM; Mirian Rodrigues dos Santos – conselheira e titular Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense -SHRBSF; Luiz Alberto Aguiaras – conselheiro e titular - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET MERITI ;Kaline Soares Marcelino- suplente da Defesa Civil; Angélica de Jesus Santos conselheira e titular -CASA DA CULTURA; Elza Silva Vieira – conselheira titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana- SEMDOURB; Maria dos Santos conselheira e titular da –ODARA; e participação de Orlando Alves dos Santos Junior professor da IPPUR/UFRJ e Marcelle Fernandes Vieira – IPPUR/UFRJ, Iniciada a reunião, a srª Marinélia falou sobre o assunto da pauta anterior. A srª Maria disse que vai trazer ofício da instituição AMOJAM que substituirá a instituição ODARA, o srº Orlando falou que ele fez uma pesquisa nacional sobre os conselhos do Brasil inteiro. E ele vem acompanhando as dinâmicas dos conselhos e sua capacidade decisória. Ver como esse sistema esta se difundindo e fazendo o acompanhamento desse conselho na pratica como observador, e se colocando a disposição naquilo que puder ajudar. Ele disse que faz parte do conselho nacional das cidades na quinta conferencia, ele pediu permissão para acompanhar juntamente com os bolsistas este conselho. A srª Valeria disse que ela quer sim fazer a conferencia da cidade, e ela perguntou ao orlando como fazer os políticos e os secretários da prefeitura levar a sério o conselho de desenvolvimento urbano?, Por não acharem relevante esse conselho não fazem o deposito do fundo do conselho para que possa geri-lo. Outros aqui também tem espírito de luta, conseguimos muitas vitórias: o parcelamento do solo, o código de obras. Somos pequenos, mas somos esforçados. Às coisas teóricas não se dão valor, só as palpáveis. Só nos valorizam quando está terminando o governo. A srª Angélica falou que fez um trabalho e uma analise e percebeu que o que esta na letra do plano diretor demora de 20 a 30 anos para ser realizado. A srª Valeria falou que a cidade de São João de Meriti para ser efetiva e não apenas dormitória precisa de incentivo para os jovens permanecerem aqui, criando postos de trabalho e o município produzir seus próprios recursos, para não depender do repasse dos Ministérios. Nossa saída é a verticalização, nos corredores arteriais para dar oportunidade as famílias, que só a casa principal do terreno paga imposto, para as outras legalizarem e pagarem também, precisamos de espaço de terrenos. Não é vantagem construir casinhas são mais lucrativos prédios, só tem 25% da área livre do zoneamento para permeabilidade. Se construir prédios libera o terreno para respirar. O srº Luiz questionou que o plano diretor não tem normatização para o transito. A srª Valeria respondeu que quando foi feito o plano diretor, elaborou-se normas para transporte, saneamento e com respeito ao meio ambiente tem que completar. Srº Luiz falou que o mapa só tem tres vias arteriais no município, a rua Belkis é arterial, a Rua Drº Délio Guaraná é uma via que no plano diretor é arterial e foi transformada em calçada

de Eden. A srª Valeria respondeu que isso foi decisão política. O srº Luiz falou que ninguém pede opinião, só decidem. A srª Valeria falou que quando muda o governo os novos tem que perguntar aos funcionários o que estava planejado para dar continuidade, porque assim o município ganha. A srª Mirian falou que o Ministério da Cidade libera os recursos mas não condiciona seu uso em determinado projeto á passagem pelo conselho. A srª Valeria disse que o conselho não tomou conhecimento das obras aprovadas. O plano diretor precisa ser revisto, porque existe empresas querendo se legalizar, sem poder por causa da lei de zoneamento, que diz que não pode não existe um bairro que seja apenas residencial, readequando a lei melhora a economia da cidade. Falei ao secretario de obras da Necessidade de fazer uma agenda para informar ao conselho das obras aprovadas. A srª Angélica falou que a presença do observatório traz uma ansiedade de resolver tudo ao mesmo tempo, mas precisamos ver o que é possível no momento e resolver, setor econômico, habitação, transito, mas São João de Meriti precisa de outras intervenções. Poderíamos dividir em três comissões e ver quais documentos são necessários para resolver logo. O srº Samuel falou que tem uma visão diferente e ele vê uma realidade que às vezes não é abordada na reunião. Essa cidade é carente. O governo federal liberou verbas para o saneamento básico e esta verba só será liberada se for prioridade, o que a cidade precisa de acordo com que o povo precisa. Ninguém dá solução ao que esta errado na cidade, ocupações irregulares, calçadas irregulares, ninguém quer separar o lixo para o lixeiro pegar, jogam na porta dos vizinhos ou nos rios. Estamos muito focados em coisas que estão acontecendo e não vamos á origem para consertar o erro na base. Problemas de enchentes e drenagem, infelizmente a Delta fez tudo errado. O PAC dois já esta previamente lançada, mas dará preferência para quem fizer projeto de asfalto e esgoto junto. Não dá mais para deixar construir casas em áreas irregulares, a regra tem que ser claras e avisar as pessoas que as coisas mudaram não se poderá mais dividir os pequenos terrenos. Se não vai mais implantar política de remoção vamos colocar determinada cota para não poder morar no alto dos morros. Sabemos que quem briga é porque não é omissa e não faz falcatrua. Agora após o concurso teremos uma equipe para fiscalizar as obras, rua ou rodovia não é pavimento, a pavimentação tem que ter estrutura em camadas desde o leito, mas só jogam no asfalto por cima do barro, este é flexível e se deforma. Os caminhões estragam as ruas. A srª Mirian falou o que ela precisa saber é: tem prazo? Termina quando? . Srº Samuel respondeu que tem muitos lojistas não pagam imposto e tem documento falso. A srª Mirian perguntou cabe a quem fiscalizar? O srº Orlando falou que o papel do conselho não deve se confundir com o papel da secretaria de obras, o conselho é esfera pública. Para o conselho ser respeitado é preciso mobilizar a sociedade, ter uma agenda, definir o que é relevante, clara, preparada para saber o que será discutido e só assim haverá uma mudança no plano diretor, e tem outra concepção de planejamento, mais politizado. Acesso a terra pelos mais pobres e gestão democrática. Uma boa agenda é fazer avaliação do nosso plano e ver o que precisa ser mudado, definir duas ou três prioridades. A agenda tem que organizar a 5ª conferencia e convocar até 1º de janeiro de 2013, tem que se organizar desde já. Metodologia, reuniões mensais e extraordinárias quinzenais, ter uma pauta previamente definida para cada reunião. Se tendo uma pauta, o conselho se reúne e delibera algo, faz-se uma resolução e é publicada no DOM. Todos aqui são capazes de fazer uma exposição de todos os principais programas que estão sendo desenvolvidos pela prefeitura. Alistar o que é prioridade e o conselho aprova ou discorda das prioridades das comissões. Próxima reunião extraordinária que será no dia 09 de julho, a pauta será: formar as comissões e convidar novamente um representante da Secretaria de Serviço Publico, a reunião encerrou-se as 16h30min Mm, eu Valdenice Pimentel dos Santos secretaria executiva lavrei a presente ata, que foi aprovada e assinada por todos São João de Meriti, 28 de junho de 2012.

Samuel Chuster  
Presidente

Valdenice Pimentel dos Santos  
Secretaria executiva

Fátima Valéria G. L. da Costa  
Marinélia Aparecida M. Veiga  
Mirian Rodrigues dos Santos  
Kaline Soares Marcelino  
Luiz Alberto Aguiaras  
Angélica de Jesus Santos  
Elza Silva Vieira  
Maria dos Santos